

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA/PE.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo municipal de Educação de Terezinha/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria aos programas do Fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Terezinha, situada a Avenida Getúlio Vargas, s/n Centro – Terezinha/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, podendo ser aditivado nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: a pessoa do senhor: **HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS.**

1.4) Justificativa: A contratação decorre da necessidade de modernizar, integrar e aperfeiçoar os processos de gestão das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A utilização de procedimentos manuais, planilhas ou sistemas não integrados pode ocasionar retrabalho, duplicidade de informações, dificuldade de consolidação de dados, inconsistências cadastrais, demora na elaboração de relatórios e dificuldades no acompanhamento da vida escolar dos alunos.

A disponibilização de sistema específico de gestão escolar permitirá centralizar informações acadêmicas, administrativas e pedagógicas, proporcionando maior eficiência, segurança, padronização e agilidade na prestação dos serviços educacionais. A contratação está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP elaborados para a presente demanda e integra a fase preparatória da contratação prevista na Lei nº 14.133/2021.

) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:



Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Terezinha/PE.

A Administração já obteve o valor de uma cotação para obtenção de propostas dos equipamentos a serem locados, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria aos programas do Fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE	12 meses	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cplterezinha@gmail.com. Ou diretamente na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Terezinha, Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha/PE.

A Administração receberá novas propostas a partir do hoje, dia 03/09/2026 até às 13h do dia 07/09/2026. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso I (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria aos programas do Fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE, com os seguintes módulos, com valor abaixo do limite estabelecido pela Lei Federal nº 14.333/2021, o que inviabiliza, inclusive, a participação de muitas empresas na concorrência e diminui o número de interessados no objeto da contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Terezinha - PE, 03 de Setembro de 2026.

Franklin da Silva Tenório
Agente de contratação

